



Câmara Municipal de Caieiras

INDICAÇÃO nº 103/89

Senhor PRESIDENTE:
A SECRETARIA PLAS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S.S. 141 03 189

PRESIDENTE

INDICO a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja oficiado ao senhor Prefeito para que determine ao setor competente providências, no sentido de fornecer alimentos suficientes para a manutenção das crianças matriculados no CCI.

JUSTIFICATIVA

Como todos nós sabemos, o CCI foi criado pelo Governo Estadual e implantado, precariamente, pelas Divisões Regionais. Em nossa região fomos os privilegiados, o CCI atende aproximadamente 50 crianças (filhos de professores estaduais que servem nesta região) sendo em torno de 80% residentes em Caieiras. Com esta medida a Prefeitura / não só beneficiaria os usuários desse Centro, como também estará evitando que aumente o número de pedidos de matrículas, das listas de espera já existentes nas Creches municipais.

Plenário Vereador Dêrcio Pasin, 10 de março de 1.989.


- (VALDEMAR PEDRO PARIZOTO) -

Vereador